

CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município.
Goiás-GO., 08/09/2014



Gabinete da Prefeita
Gestão 2013/2016

Secretário de Administração
Edson de Oliveira Bastos Pires
Secretário Mul. de Adm. e Finanças
Goiás/GO.

DECRETO Nº 38 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

Designa membro para Comissão do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Universidade Federal de Goiás destinado à contratação de equipe multidisciplinar para o Núcleo de Justiça Comunitária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em observância ao disposto no art. 3º, § 3º, inciso II, da Lei nº 169, de 09 de novembro de 1995, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Goiás e dá outras providências", bem como no Convênio MJ n. 174/2013/SICONV n. 793035/2014, de 30 de dezembro de 2013, "que entrei si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça, através da Secretaria de Reforma do Judiciário, e a Prefeitura Municipal de Goiás-GO", e considerando a solicitação do Coordenador Interno do Projeto, fundamentada na necessidade de excepcional interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **Lívio Ferreira da Silva Filho**, como representante do Município de Goiás para compor a banca examinadora da seleção da equipe multidisciplinar do Núcleo de Justiça Comunitária, organizada pela Universidade Federal de Goiás.

Art. 2º A Universidade Federal de Goiás – Regional Goiás conduzirá os trabalhos de seleção.

Parágrafo único. Serão considerados de relevante interesse público e terão preferência sobre outras atribuições pertinentes ao servidor aqui designado, os serviços incumbidos a esta Comissão, não cabendo remuneração especial ao seu membro.

Art. 3º Os prazos dos trabalhos a serem desenvolvidos por esta Comissão serão fixados pela Universidade Federal de Goiás – Regional Goiás, que designará os demais membros da Comissão.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE GOIÁS/GO, 08 de setembro de 2014.


Profª. SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES
Prefeita